



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
CNPJ 90.152.299/0001-92
Gabinete do Prefeito

Praça IV de Maio, 16 Fone: (051) 3670-1800 / – CEP 96635-000
E-mail: adm.amaral@hotmail.com

DECRETO Nº 2.440/2019.

**ABRE CREDITO ESPECIAL NO VALOR DE
R\$ 125.000,00(CENTO E VINTE E CINCO
MIL REAIS).**

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município e a Lei Municipal nº. 1.738, de 26 de junho de 2019:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado abrir Crédito Especial no valor de R\$ 125.000,00(cento e vinte cinco mil reais)

07.03.10301.0406.1074- IMPLANTAÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 125.000,00

TOTAL.....R\$ 125.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso o Programa Academia de Saúde à receber da União no valor de..... R\$ 125.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 26 de junho de 2019.

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JADIR DA SILVA VARGAS
Secretario Municipal de Administração